



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0026

Plenário "Benedito Chagas"

LEI Nº 439/02

De 12 de abril de 2002

"Dispõe sobre a denominação do Parque Recreativo (Bosque) situado a Avenida Brasil."

CLÁUDIO VERGÍLIO, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São, de conformidade com o disposto no artigo 46, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município,

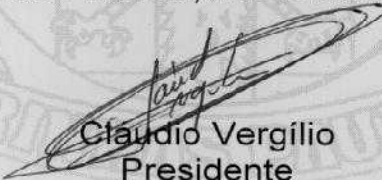
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Bosque situado na Avenida Brasil, Setor 04, Quadra 07, Lote 10, neste Município, de **Parque Recreativo "Bosque dos Ipês"**.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2002.


Claudio Vergilio
Presidente

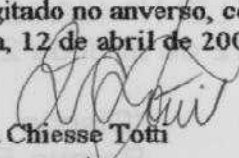
Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Celina Celani Leite Furlan
Diretora da Câmara

CERTIDÃO///

CERTIFICO e dou fé haver arquivado nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, na pasta n. 06, documento n. 056 (o/a) Lei n. 439/2002 datada de 12/04/2002 da Camara Municipal de Pedrinhas Paulista, digitado no anverso, contendo uma (01) folha.

Cruzália, 12 de abril de 2002.


Silvia Chiesse Toti
Escrivente



Estado R\$ 2,90
Carteira R\$ 0,58
Total R\$ 3,48
Guia n. _____

(Faint mirrored text)
Claudio Vergilio
Presidente

(Faint mirrored text)
Celina Colani Leite Furtan
Diretora da Câmara